



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

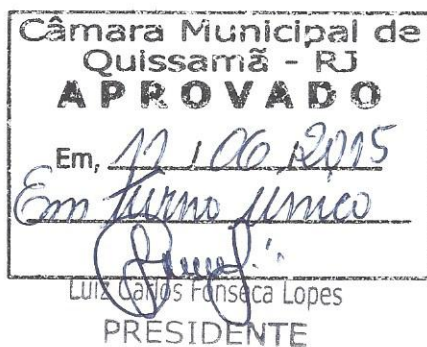
LEI Nº 1472 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 404.700,00.

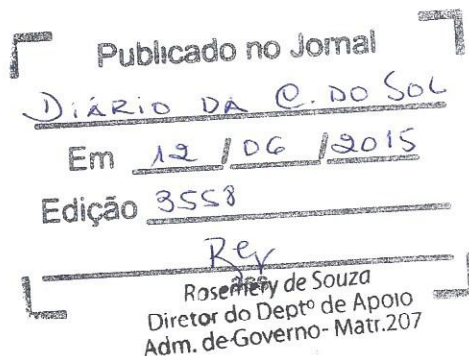
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 404.700,00 (Quatrocentos e Quatro Mil Setecentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º - Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art.43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 11 de Junho de 2015.




Nilton Pinto
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01-04.122.0036.2.091	22	3190.11	20.000,00	
21.04-04.122.0036.2.091	75	3190.11	20.000,00	
33.01-12.361.0026.2.081	256	3190.94	7.000,00	
33.01-12.361.0026.2.108	277	3190.94	70.000,00	
33.01-12.365.0025.2.129	345	3190.94	7.000,00	
33.01-12.365.0025.2.179	359	3190.04	150.000,00	
33.01-12.365.0025.2.179	363	3190.94	7.000,00	
21.01-04.122.0036.2.091	23	3190.13		40.000,00
33.01-12.361.0026.2.081	257	3190.96		91.000,00
33.01-12.365.0025.2.129	339	3190.04		150.000,00
FMAS				
35.01-08.243.0063.2.213	437	3390.30	50.000,00	
35.01-08.244.0062.2.195	466	3390.48	73.700,00	
35.01-08.243.0030.2.025	419	3390.48		73.700,00
35.01-08.243.0030.2.216	429	3390.48		50.000,00
TOTAIS:	-	-	404.700,00	404.700,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 11/06/2015
Em Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE